



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSOCIAÇÕES OU
COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.060.316/0001-00, representado neste ato pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 013, de 08 de Janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/2022- modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação** - para Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, referente ao ano letivo de 2023.

Os Grupos Formais /Informais/ Fornecedores Individuais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no **dia 08/02/2023**, às 10:00 (horário local), no Setor de Licitação, localizado na Avenida Castro Alves, s/nº, Bairro Centro, Quijingue – Bahia, CEP 48.830-000.

1. OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, referente ao ano letivo de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 2.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo II. (Entregar cópia de todos os documentos), em envelope lacrado e identificado, com o nome do interessado, e o número do Processo Administrativo.

2.1. – Envelope nº. 001 – Documentação para Habilitação

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais** de Agricultores Familiares deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitida nos últimos 60 dias;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.
- V. Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS;
- VI. Certidão Municipal de Pessoa Física;
- VII – Certidão de Regularidade CPF;
- VIII – Certidão Estadual;
- IX – Certidão Trabalhista;

Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, emitida nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- III. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);
- VI. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- VIII. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados
- IX. Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS;
- X. Certidão Municipal;
- XI – Certidão de Regularidade CNPJ;
- XII – Certidão Estadual;
- XIII – Certidão Trabalhista;

Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupos deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Extrato da DAP Física, do Agricultor Familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;
- III. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- VI. Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS;
- VII. Certidão Municipal de Pessoa Física;
- VIII – Certidão de Regularidade CPF;
- IX – Certidão Estadual;
- X – Certidão Trabalhista;

2.2. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

2.2.1 - No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015 (Fundamentação legal Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores

2.2.2 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

2.2.2 - O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar como também as documentações citadas no item anterior serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente, o nome da dos participantes, o número da chamada pública e o tipo de envelope, conforme modelo:

ENVELOPE n.º 001
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
À
Prefeitura Municipal de Quijingue - Ba
Comissão Permanente de Licitação
Chamada Pública nº 002/2022
Participante: Razão Social/Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ENVELOPE n.º 002
PROJETO DE VENDAS

À
Prefeitura Municipal de Quijingue - Ba
Comissão Permanente de Licitação
Chamada Pública n.º 002/2022

Participante: Razão Social/Nome

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1 Entrega

3.1.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

3.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

3.1.3 A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

3.2 Período de Fornecimento

O Fornecimento dos Gêneros será realizado a partir da assinatura do instrumento de contrato. Este Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

3.3 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, enquanto que o cronograma de quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) será entregue em momento oportuno.

3.4 Preço

3.4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

3.4.2 Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

3.4.3 Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:

- a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou
- b) preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

3.5 Pagamento das faturas

3.5.1 O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

3.5.2 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.5.3 O Município de QUIJINGUE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

3.5.4 Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

3.5.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

3.5.6 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

4. PRAZOS

4.1 A documentação para habilitação para a presente chamada deverá ser entregue impreterivelmente no dia **08 de fevereiro de 2023 às 10:00 hs**;

4.2 As propostas serão abertas e julgadas no dia **08 de fevereiro de 2023 às 10:00 hs**, no Setor de Licitação, localizado na Avenida Castro Alves, s/nº, Bairro Centro, Quijingue – Bahia.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.3 Serão classificadas as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

5.5 No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

6. RESULTADO

Será divulgado o resultado do processo em até 02 dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo III.

7.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme Resolução nº21, de 16 de novembro de 2021.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2023;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

(dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Euclides da Cunha, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

- 1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 2 ANEXO I.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- 3 ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 4 ANEXO III – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
- 5 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR
- 6 ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ENTREGA
- 7 ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- 8 ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º XXX/2022
- 9 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DO COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
- 10 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
- 11 ANEXO X - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Quijingue BA, 18 de janeiro de 2023.

Igor Dias Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal de Quijingue**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Hermógenes José Silva - s/n., inscrita no CNPJ sob nº 13.698.782/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weligton Cavalcante de Gois, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE nº 02, de 2020 e 06, de 08 de maio de 2020, relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **dez meses**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais).

1. OBJETO:

Aquisição exclusiva, de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública do art. 29 da resolução de 06 de 08 de maio de 2020, em que do total dos recursos financeiro repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agraria, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art.14, da lei 11.947/2009, para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação no ANEXO I, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Quijingue, Bahia, no ano letivo de 2023. Atendendo os Programas do Governo Federal – FNDE, (PNAE/PNAC/PNAP).

2. JUSTIFICATIVA:

A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos. Desta maneira, o serviço de alimentação e nutrição estudantil de Quijingue – BA tem por objetivo atender a legislação vigente de nº 06 de 08 de maio 2020, bem como a nota técnica que nº 1879810\20, além de oferecer ao aluno, por meio de uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escola, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. VALOR ESTIMADO:

O valor a contratar está estimado em R\$ 190.578,40 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), inclusas todas as despesas necessárias à realização do serviço, conforme levantamento de preços realizado por esta Secretaria.

4. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com o cronograma estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Getúlio Vargas 3ª CS 4B, centro s/n, Quijingue – BA os gêneros serão inspecionados quanto à higiene e a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos, a mercadoria será recusada.

5. FORNECIMENTO E VALIDADE DO CONTRATO:

O Fornecimento dos Gêneros será realizado em até 10 (dez meses), contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente, devem apresentar-se em embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

A Falta injustificada do produto ou a aquisição do mesmo de outro fornecedor que não seja da Agricultura Familiar implicará em suspensão do fornecimento do produto e cancelamento do contrato com a Associação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Instituído pelo Decreto nº 9.064, de 2017 ;

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP e /ou CAF (s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

**ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS PARA O
ATENDIMENTO DE 10 (DEZ MESES) AGRICULTURA FAMILIAR.**

2023- 10 MESES

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO PARA AGRICULTURA FAMILIAR - ANO LETIVO 2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Abobora - (Jerimum Caboclo): de 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	500	R\$3,33	R\$1.665,00
2	Alface - Folhoso verde em bom estado de conservação, coloração uniforme, características organolépticas adequadas ao produto, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Maço pesando no mínimo 100g.	Maço	600	R\$2,50	R\$1.500,00
3	Aipim in natura com casca - Tubérculo no estado in natura, genuíno, primeira qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, matérias terroso, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, assim como lesões biológicas.	Kg	500	R\$4,17	R\$2.085,00
4	Aipim a Vácuo - embalado a vácuo – Produto in natura, descascado e congelado, embalado em pacotes, à vácuo de 1kg, embalagem própria para alimentos e consumo humano. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica e / ou lesões biológicas. Com identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, validade e informação nutricional e com Selo da Associação e / ou Produtor Familiar.	Kg	5.000	R\$8,00	R\$40.000,00
5	Banana tipo Prata – De primeira, in natura, comprimento maior que 14 m e diâmetro maior que 35 mm; Coloração da casca: amarela esverdeada, espessura fina e polpa branca creme, apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se forem buque com maturação de 60 a 70% de maturação.	Dz	5.000	R\$6,33	R\$31.650,00
6	Cebolinha - Boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Maço pesando no mínimo 100g.	Maço	500	R\$2,50	R\$1.250,00
7	Coentro - Boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e Cortes. Maço pesando no mínimo 100g.	Maço	2.000	R\$2,67	R\$5.340,00
8	Couve folha - Com folhas integras, apresentando tamanho uniforme e que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Maço pesando no mínimo 400g.	Maço	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
9	Feijão carioca – Tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com ter de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, de pedras, pragas ou parasitas e mistura de outras variedades de espécies. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega secos, isentos, acondicionados Apresentação em embalagem plástica, transparente, lacrada de 1 kg, contendo Selo da Agricultura Familiar e Associação ou Cooperativa.	Kg	4.000	R\$8,70	R\$34.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

10	Feijão de corda seco -. Safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com ter de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, de pedras, pragas ou parasitas e mistura de outras variedades de espécies. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega secos, isentos, acondicionados Apresentação em embalagem plástica, transparente, lacrada de 1 kg, contendo Selo da Agricultura Familiar e Associação ou Cooperativa.	Kg	3.000	R\$9,83	R\$29.490,00
11	Farinha de mandioca - Grupo seca fina, beneficiada, subgrupo médio; classe: branca tipo 1, com umidade impérios a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, contendo Selo da Agricultura Familiar e Associação ou Cooperativa.	Kg	4.000	R\$8,00	R\$32.000,00
12	Cominho em Pó - Embalagem individual com 100 g, ingredientes: Cominhos em grãos. Na embalagem deve conter, data de fabricação e prazo de validade, contendo Selo da Agricultura Familiar e Associação ou Cooperativa deverá possuir Selo da Agricultura Familiar.	FD 50x100g	10	R\$111,67	R\$1.116,70
13	Tempero Pronto - Embalagem individual com 100gr, ingredientes: Alho, açafrão, cebola, Orégano, Pimentão, Cominho e Sal. Na embalagem deve conter, data de fabricação e prazo de validade, contendo Selo da Agricultura Familiar e Associação ou Cooperativa	FD 50x100g	10	R\$111,67	R\$1.116,70
14	Pimentão Verde - Fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológico.	Und	1.500	R\$0,70	R\$1.050,00
15	Quiabo - Liso de boa qualidade tamanho coloração uniforme sem dano físico ou mecânico (rachaduras ou cortes). Verde firme macio e sem fibras.	kg	500	R\$9,03	R\$4.515,00
VALOR TOTAL				R\$ 190.578,40	

8. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Após a fase de habilitação, as cooperativas, produtores formais, informais habilitados deverão apresentar amostras indicadas no quadro abaixo no ato do chamamento público para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O nutricionista Responsável Técnico (RT) e o nutricionista do Quadro Técnico (QT') emitirão Parecer Técnico das amostras no prazo de 72 horas.

Nº	PRODUTO
01	Aipim a vácuo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

02	Farinha de mandioca
03	Feijão tipo carioca
04	Feijão tipo de corda

8.1. As amostras deverão estar identificadas individualmente com: CNPJ com nome da Cooperativa ou Associação, nome e CPF em caso de Produtor Informal, estando acondicionado em suas embalagens individuais separadas. A apresentação de amostras fica **ISENTA APENAS HORTIFRUTIS**.

8.2. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item na proposta.

8.3. Todas as análises dos gêneros alimentícios serão avaliadas pelos Nutricionistas do Quadro Técnico da Alimentação Escolar, do município de Quijingue – BA.

8.4. Os Nutricionistas emitirão um parecer técnico no prazo de 72 horas, sobre a aprovação ou reprovação (quando for o caso), devidamente assinada e identificada.

8.5. Não serão avaliadas as amostras que **NÃO** estiverem identificadas e/ou fora de sua embalagem original e/ou violadas e sem SIF e/ou SIE, MAPA e REGISTRO DE PASTEURIZAÇÃO (quando for o caso).

A Cooperativa, Associação ou Produtor Informal vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma qualidade apresentada como amostra e constante na proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter boa procedência e de primeira qualidade, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser colhidos somente quando já tiverem atingido o seu grau natural de evolução em relação ao tamanho de cada variedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

sendo que os produtos de uma mesma espécie deverão apresentar cor e tamanhos uniformes, típicos de cada variedade, os mesmo não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

Os produtos deverão ser entregues isentos de:

- 9.1. Substâncias terrosas;
- 9.2. Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 9.3. Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;
- 9.4. Umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- 9.5. Enfermidades;
- 9.6. Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 24 horas.

10. DAS CARACTERÍSTICA PRODUTO

A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

- 10.1. Denominação de venda do alimento;
- 10.3. Lista de ingredientes;
- 10.4. Conteúdos líquidos gramaturas;
- 10.5. Data de fabricação;
- 10.6. Prazo de validade;
- 10.7.. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- 10.8.. Registro no órgão competente;
- 10.9. Informação nutricional;

11. DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Em cumprimento a Resolução de nº 6 de 08 de maio de 2020, em § 4º os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar rural e/ ou suas organizações pela venda do gênero alimentício,

§ 6º O (s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) deve(m) ser selecionado (s) conforme os critérios estabelecidos pelo art.35.

11.1 Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas na Chamada Pública;

11.2. Cada Cooperativa, Associação de Agricultores Familiares e Produtor Individual deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas na Chamada Pública a serem atendidas no Projeto de Venda;

11.3. A Comissão Permanente de Chamada Pública classificará as propostas priorizando grupo formal, local e sediado em região. Em não se obtendo propostas ou as quantidades necessárias, estas poderão ser contempladas com propostas de outros grupos seguido da seguinte ordem de prioridade (conforme RES 38/FNDE/CD, 18/07/2009, art.18 § 4º):

11.3.1. Grupos Formais da Região;

11.3.2. Grupos Formais do Território Rural;

11.3.3. Grupos Formais do Estado;

11.3. 4. Grupos Formais do País.

Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade e Região, serão ainda priorizados os Assentamentos da Reforma Agraria, Comunidades Tradicionais Indígenas e / ou Quilombolas, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

12.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão **ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais**, de acordo com prazo determinado pelo Almojarifado.

12.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue, através do Setor de Merenda Escolar na figura dos nutricionistas RT e QT' o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

12.3. Para todos os produtos, considerar-se-á que o peso e a unidade contidos no edital são pré-requisitos **INDISPENSÁVEIS** para recebimento.

13. CONTROLE DE QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIO:

Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

14. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação
Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 002/2022				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco	10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF (NÃO PREENCHER)	
			8. DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da conta corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Total agricultor						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Total agricultor						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Total agricultor						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Total agricultor						
Total agricultor						
Total do projeto						



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total p/ Produto
Total do projeto:				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
GRUPO FORMAL				
				Local e Data
_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal				
CPF:				
Fone				
E-mail:				
GRUPO INFORMAL				
Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal			Assinatura	
Local e Data				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº. XXX/2023

PROCESSO ADM: 0140/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

PRAZO: XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX – XXX MESES

FUND. LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei nº. 11.947/2009, artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE 04/2015, Resolução N°21, de 16 de novembro de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.698.782/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº – Centro – Quijingue/BA, CEP 48.830-000, neste ato representado pelo Sr. Weligton Cavalcante Gois, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 02.511.584-7, SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADA: EMPRESA/PESSOA FÍSICA....., CNPJ/CPF nº XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº. , bairro, cidade/UF, CEP XXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela SSP/UF, , e CPF nº , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto deste Processo a Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, referente ao ano letivo de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor rural para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- a. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2023, ou até o esgotamento da quantidade objeto da Chamada Pública nº 002/2022.
- b. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a ordem de compra a ser emitida pela secretaria competente.
- c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0500-Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0501-Secretaria Municipal de Educação
Projeto/atividade: 2029-Manutenção da Oferta da Alimentação Escolar
Fonte: 00, 15
Elemento de Despesa: 339030-Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUATORZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 0xx/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 26 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Euclides da Cunha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quijingue - BA, ____ de _____ de 2023.

Weligton Cavalcante de Góis
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
COOPERATIVA / ASSOCIAÇÃO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO
TRABALHO DO MENOR**

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº.....
DECLARA, para fins do disposto no inciso “V” art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Quijingue - BA, dede 2023.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede....., CEP....., na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Quijingue - BA, de de 2023.

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ 13.698.774/0001-80, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXXXXXXXXXXXXX** recebeu em de de ou durante o período de /...../..... do(s) (nome contratado (os)) dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT .	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de **R\$ xxx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Quijingue - BA, de de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

**ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022**

RAZÃO SOCIAL _____		
CNPJ Nº _____		
ENDEREÇO _____		
E-MAIL: _____	TEL _____	FAX _____
CIDADE _____	ESTADO _____	
PESSOA PARA CONTATO _____		
Recebemos, através do:		
<input type="checkbox"/> via E-mail		
<input type="checkbox"/> acesso à página da internet _____ ;		
<input type="checkbox"/> fax a cobrar n.º;		
<input type="checkbox"/> cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ _____ ;		
<input type="checkbox"/> fotocópia por conta da empresa licitante		
<input type="checkbox"/> pen drive		
Quijingue- BA, _____ de _____ de 2023		

Assinatura		

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Presidente da Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(CHAMADA PÚBLICA Nº 002 - 2022)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO
PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

(CHAMADA PÚBLICA Nº 002 - 2022)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura